



Câmara Municipal de São Paulo

13-2-98

PARECER 1279/97 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI 344/97

Visa o projeto de lei 344/97, de autoria do nobre Vereador Luiz Paschoal, liberar o estacionamento de veículos nas áreas das vias públicas assinaladas como "Zona Azul", dispensada a colocação de qualquer tipo de cartão, entre 12,00 e 14,00 horas - "horário de almoço".

Segundo a justificativa, objetiva-se estimular o comércio em nossa cidade nos horários acima estabelecidos. Isto porque, argumenta o I. Vereador, normalmente, constata-se uma queda no movimento nesses períodos dedicados às refeições e ao descanso. Assim, entende que ao liberarmos as vagas da "zona azul", das 12 às 14 hs, para uso gratuito pelos consumidores, estaremos contribuindo para o aumento do volume das transações comerciais e a conseqüente geração de empregos diretos e indiretos, e proporcionando, também, um maior crescimento da economia e da própria arrecadação.

A par de todo o exposto e no âmbito da competência desta Comissão, argumentamos que a propositura é oportuna e meritória.

Favorável, assim, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 06/11/97

José Viviani Ferraz - Presidente

Ivo Morganti - Relator

Brasil Vita

Vicente Cândido - Contrário

Armando Mellão